TC-009017.989.22-9
TC-001282.989.26-8
TC-001532.989.26-6

A C Ó R D Ã O

TC-009017.989.22-9

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Terra Nova Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização dos empreendimentos Amparo "D/G", compostos de 38 e 148 unidades habitacionais, respectivamente, e demais serviços, no Município de Amparo.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU), Aguinaldo Lopes Quintana Neto, Silvio Vasconcellos (Diretores da CDHU), Carlos Roberto Alvim, Fábio Luiz Ingarano e Sérgio Luiz Seade Serra (Engenheiros).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-001282.989.26-8

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Terra Nova Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização dos empreendimentos Amparo "D/G", compostos de 38 e 148 unidades habitacionais, respectivamente, e demais serviços, no Município de Amparo.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/01/26.

Advogado: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-001532.989.26-6

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q99-48DF-6AV3-52AH

TC-009017.989.22-9
TC-001282.989.26-8
TC-001532.989.26-6

Contratada: Terra Nova Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização dos empreendimentos Amparo "D/G", compostos de 38 e 148 unidades habitacionais, respectivamente, e demais serviços, no Município de Amparo.

Responsáveis: Carlos Roberto Alvim, Fábio Luiz Ingarano e Sérgio Luiz Seade Serra (Engenheiros).

Em Julgamento: Termo de Aceitação Definitiva de 07/11/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendações, do Termo de Encerramento e Liquidação de Obrigações, e pelo conhecimento da Execução do Contrato, decorrente da Concorrência nº 151/21, assim como do Termo de Verificação e Aceitação Definitiva (Termo de Recebimento Definitivo). Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0Q99-48DF-6AV3-52AH